



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Exmo. Sr.

FERNANDO ROÇATO

Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

O Vereador **Luiz Carlos do Carmo**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta as seguintes Emendas Individuais ao Projeto de Lei nº 26, de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Projeto de Lei nº	26, de 2025
Autoria	Luiz Carlos do Carmo
Beneficiário	Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa a cobertura de despesas com o projeto de reciclagem municipal – repasse a Associação Amigos Associados Recicladores de Salmourão.
Valor	22.000,00

Projeto de Lei nº	26, de 2025
Autoria	Luiz Carlos do Carmo
Beneficiário	Diretoria Municipal de Saúde de Salmourão
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa a cobertura de despesa com a aquisição de medicamentos e exames
Valor	22.000,00

Projeto de Lei nº	26, de 2025
Autoria	Luiz Carlos do Carmo
Beneficiário	Diretoria Municipal de Saúde de Salmourão
Justificativa	A presente emenda impositiva individual, que se junta a de outros vereadores, visa a aquisição de sensores de monitoramento de Glicose (modelo sugerido: FreeStyle Libre 2) a ser utilizado, por orientação médica, pela criança Gabriel Leal, filho de Alex Leal, portador de diabetes. Como o equipamento precisa ser substituído após um período, este recursos se juntará a outras emendas de colegas vereadores.
Valor	4.000,00

COBERTURA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O crédito orçamentário necessário para o atendimento das emendas será coberto através da redução da dotação de Reserva de Contingência já consignada no Projeto de Lei nº 26, de 2025, para o atendimento das emendas impositivas individuais.

Salmourão, 20 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS DO CARMO
Vereador